



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO ADITIVO Nº 012/2024

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020

Processo: 23116.008840/2019-37 - **Processo SEI:** 23116.001119/2023-01

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2020 (serviços continuados com mão de obra exclusiva de vigilância armada).

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Contratada: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência: 09/03/2024 a 08/03/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ: 94.877.586/0001-10, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Administrador **Diego D'Ávila da Rosa**, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.336/0001-24, sediada em Santa Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Procurador, Sr. Marlus Zambarda Tombesi, tendo em vista o que consta no Processo nº 23116.008840/2019-37 - Processo Eletrônico 23116.001119/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 012/2024**, ao **Contrato Administrativo nº 008/2020**, decorrente do **Pregão nº 113/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2020, de acordo com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 008/2020, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025, conforme justificativa da fiscalização do contrato (0175987 e 0175988).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação permanece em R\$ 285.856,70 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) após a renovação, visto que não foi necessária a adequação dos valores após revisão dos custos não renováveis (APT e API) pois os mesmos já estão em seus patamares mínimos, conforme detalhado no Memorando 17 (0175963) - PROINFRA/PU

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em momento oportuno, assim como a repactuação das convenções coletivas de trabalho não registradas até o momento, decretos municipais e índices de reajustes, bem como aquelas retroativas e advindas que gerem efeitos no decorrer da vigência do Contrato, ou que ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, ainda que após ao término do contrato, de modo que não ocorra a preclusão da matéria, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 008/2020 e do art. 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MP.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Deve ser providenciada, pela **CONTRATADA**, a prorrogação da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 008/2020, cujo endosso deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 008/2020 continuam inalteradas e em pleno vigor.

6.2. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Marlus Zambarda Tombesi

REPRESENTANTE LEGAL - SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, Usuário Externo, em 23/02/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa**, Pró-Reitor, em 23/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181738** e o código CRC **7E576DF8**.